



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 271-CAS/CPAR/UFMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Paranaíba.

O CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução nº 216-CD/UFMS, de 7 de outubro de 2019, bem como no art. 5º da Resolução nº 87-CD/UFMS, de 20 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Paranaíba (UAP-Assuntos Estudantis/CPAR) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º É a Unidade responsável pela orientação, apoio, execução e acompanhamento das ações da Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Câmpus de Paranaíba.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Paranaíba (UAP-Assuntos Estudantis/CPAR):

I - organizar, divulgar, executar e acompanhar as atividades referentes aos assuntos estudantis: atendimento psicológico, atendimento social, acessibilidade, inclusão, integração e desenvolvimento profissional do corpo discente do Câmpus de Paranaíba;

II - organizar, divulgar, executar e acompanhar as atividades referentes aos auxílios estudantis para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica;

III - realizar ações de acolhimento e recepção de estudantes ingressantes;

IV - realizar atendimento, orientação e apoio dos estudantes nas áreas psicológicas e sociais;

V - articular, com instituições locais, por meio de parcerias, o oferecimento de serviços diversos de necessidade e/ou interesse dos acadêmicos;

VI - fomentar a criação e zelar pelos espaços de convivência estudantil;

VII - articular a participação dos acadêmicos em eventos esportivos, artísticos, culturais e científicos;



- VIII - divulgar ações relacionadas a estágio;
- IX - apoiar as Comissões de Estágio na identificação e divulgação de campos e oportunidades de estágios e **trainees**;
- X - colaborar com a implantação/implementação, fomento, organização e divulgação da Política de Egressos;
- XI - elaborar relatórios gerenciais;
- XII - desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação; e
- XIII - assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O atendimento ao público da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Paranaíba (UAP-Assuntos Estudantis/CPAR) será disponibilizado no site do Câmpus de Paranaíba.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos, conforme o caso, pela Unidade da Administração Setorial ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Presidente de Conselho**, em 21/09/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2811526** e o código CRC **DE7A0394**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



